

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Biotecnologia Celular	1.º semestre	30	22				(a)
Laboratório de Biotecnologia Celular	1.º semestre			45			
Engenharia Genética	1.º semestre	30		30			
Portefólio Individual	1.º semestre	30		22			
Processos de Separação em Biotecnologia	2.º semestre	30		45			
Biorreactores	2.º semestre	30		30			
Controlo e Instrumentação de Processos ...	2.º semestre	30		45			
Biologia Molecular II	2.º semestre	30		45			
Imunologia	2.º semestre	30		22			
Portefólio Individual	2.º semestre	30		22			

(a) Uma unidade curricular de opção a escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Métodos Estatísticos e Delineamento Experimental.	1.º semestre	30	45				(a)
Modelação Macromolecular	1.º semestre	30		22			
Desenvolvimento de Técnicas de Diagnóstico.	1.º semestre	40	22	22			
Biotecnologia Alimentar	1.º semestre	40	22				
Bio-Informática	1.º semestre	30		22			
Portefólio Individual	1.º semestre	30		45			
Controlo de Qualidade	2.º semestre	45	22				
Estágio e Projecto de Investigação	2.º semestre					480	

(a) Uma unidade curricular de opção a escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Portaria n.º 4/2006**de 2 de Janeiro**

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando que o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu foi autorizado a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Ciências Químicas e do Ambiente, nas condições estabelecidas na Portaria n.º 779/97, de 28 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 950/2005, de 29 de Setembro;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Autorização de atribuição do grau de mestre**

O Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu é autorizado a conferir o grau de mestre na especialidade de Análise de Risco Ambiental.

2.º**Regime aplicável**

O regime aplicável à atribuição do grau de mestre é o fixado pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3.º**Grau**

O grau de mestre na especialidade de Análise de Risco Ambiental é conferido aos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Conclusão, com aproveitamento, de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de especialização;

b) Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Autorização de funcionamento do curso

É autorizado o funcionamento do curso de especialização no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 20.

2 — A frequência global do curso de especialização não pode exceder 30 alunos.

6.º

Duração

O curso de especialização tem a duração de dois semestres lectivos.

7.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de especialização nos termos do anexo da presente portaria.

8.º

Início do funcionamento do curso

O curso de especialização pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

9.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso de especialização são as fixadas nos termos da lei e do regulamento.

10.º

Regulamento

1 — O regulamento a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92 e as respectivas alterações estão sujeitos a registo.

2 — O registo efectua-se através de despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ouvida a comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

3 — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior recusa o registo do regulamento se o mesmo for desconforme com a lei ou com os Estatutos do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu.

4 — Após o registo, a entidade instituidora faz publicar o regulamento, bem como as suas alterações, no *Diário da República*, 2.ª série.

11.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e de reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 14 de Dezembro de 2005.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu

Curso de especialização em Análise de Risco Ambiental

Grau de mestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise de Dados em Ciências Ambientais	1.º semestre		40				
Toxicologia Ambiental	1.º semestre	40		20			
Indicadores Biológicos de Poluição	1.º semestre	28		12			
Métodos de Análise Química	1.º semestre	20		20			
Epidemiologia	2.º semestre	40					
Microbiologia Ambiental	2.º semestre	28		12			
Biomarcadores	2.º semestre	20	10	10			
Análise de Risco Ambiental	2.º semestre	40	10				